

CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS

EDITAL Nº22, 28 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO 2025.2

O CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS, por sua Comissão de Processo Seletivo – CPS própria, para conhecimento dos interessados, torna públicas as condições para o **Processo Seletivo – ENEM** para o ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025, nos Cursos de Graduação em Administração Presencial e na Modalidade EaD, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis na Modalidade Presencial e na Modalidade em EaD, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade EaD, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Pedagogia Licenciatura na modalidade EaD, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Sistemas de Informação, Curso Superior de Tecnologia em Análise Desenvolvimento de Sistemas como seguem:

1. DO CURSO, DA SITUAÇÃO E DAS VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para processo seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Christus -UNICHRISTUS oferece:

1.1.1. Cursos da Área de Saúde:

- a) O Curso de **Biomedicina** (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 546, de 14/8/2018, publicada no DOU nº 157 de 15/8/2018.
- b) O Curso de **Biomedicina** (Sede Aldeota), com 30 (trinta) vagas para o turno noite. O curso é reconhecido pela Portaria MEC nº134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº42 de 2/3/2018.
- c) O Curso de **Enfermagem** (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 1340, de 15/12/2017, publicada no DOU nº 241 de 18/12/2017.
- d) O Curso de **Enfermagem** (Sede Parque Ecológico), 30 (trinta) vagas para o turno manhã, reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº42 de 2/3/2018.
- e) O Curso de **Fisioterapia** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã, reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 1/3/2018, publicada no DOU nº 42 de 2/3/2018.
- f) O Curso de **Fisioterapia** (Sede Parquelândia), com 30 (trinta) vagas no turno manhã. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.
- g) O Curso de **Nutrição** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria Ministerial nº 901, de 29/09/2022, publicada no D.O.U nº 187, de 30/09/2022.
- h) O Curso de **Nutrição** (Sede Aldeota), com 30 (trinta) vagas no turno manhã. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.
- i) O Curso de **Medicina Veterinária** (Sede Aldeota), com 30 (trinta) vagas no turno manhã e 30 (trinta) vagas no turno noite autorizado pela Resolução CONSU nº 29 de 11/11/2020.
- j) O Curso de **Odontologia** (Sede Benfica), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, autorizado pela Portaria Ministerial nº 605, de 13/10/2016, publicada no DOU nº198 de 14/10/2016.
- k) O Curso de **Odontologia** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 187, de 17/3/2018, publicada no DOU nº 56 de 22/3/2018.

1.1.2. Cursos da Área de Humanas e Hospitalidade e Lazer

- a) O Curso de **Administração** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 203, de 25/6/2020, publicada no DOU nº 128 de 7/7/2020.
- b) O Curso de **Arquitetura e Urbanismo** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno tarde e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 196, de 6/1/2022, publicada no DOU nº 6 de 10/1/2022.
- c) O Curso de **Arquitetura e Urbanismo** (Sede Parquelândia), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã. O curso é autorizado pela Resolução CONSU nº 18, de 10/5/2022.

- d) O Curso de **Direito** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 384, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.
- e) O Curso de **Direito** (Sede Parquelândia), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, autorizado pela Portaria MEC nº 786, de 1/11/2018, publicada no DOU nº 213 de 6/11/2018.
- f) O Curso de **Ciências Contábeis** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 203, de 25/6/2020, publicada no DOU nº 128 de 7/7/2020.

1.1.3. Cursos da Área de Tecnologia:

- a) O Curso de **Engenharia Civil** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 4/2/2021, publicada no DOU nº 25 de 5/2/2021.
- b) O Curso de **Engenharia de Produção** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno manhã e 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 109, de 4/2/2021, publicada no DOU nº 25 de 5/2/2021.
- c) O Curso de **Sistemas de Informação** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 941, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 de 28/12/2018.
- d) O Curso Superior de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** (Sede Dom Luís), com 30 (trinta) vagas para o turno noite reconhecido pela Portaria MEC nº 10, de 13/01/2025, Publicada no D.O.U. nº 9 de 14 de janeiro de 2025.

1.1.4. Cursos na Modalidade EaD:

- a) O Curso de **Administração-EAD** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, reconhecido pela Portaria MEC nº 389, de 13/8/2024, publicada no DOU nº 156 de 14/8/2024.
- b) O Curso Superior de Tecnologia em **Processos Gerenciais-EAD** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, reconhecido pela Portaria do MEC nº 488 de 22/10/2019, publicada no DOU nº 208 de 25/10/2019.
- c) O Curso de Graduação em **Pedagogia** (Licenciatura)-EAD (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas, reconhecido pela Portaria do MEC nº 181, de 7/5/2024, publicada no DOU nº 88, de 8/5/2024.
- d) O Curso de **Ciências Contábeis-EAD** (Sede Parque Ecológico), com 30 (trinta) vagas. O curso é autorizado pela Resolução Consu nº 35 de 1/12/2020.

1.2. As aulas serão ministradas nas Sedes/Polos do Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS. Para os Cursos de Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Nutrição, Curso de Medicina Veterinária as aulas e as atividades pedagógicas serão ministradas na Sede em que estão sendo ofertadas as vagas e nas Unidades de Saúde conveniadas localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local para atender as necessidades de espaço, modernização, otimização ou para atender exigência legal.

1.3. O quadro docente do Centro Universitário Christus – UNICHRISTUS, cuja composição, manutenção ou alteração cabe exclusivamente ao próprio Centro Universitário. Eventualmente, poderá ser integrado por professor visitante de outro estado e/ou país. Neste caso, quando oriundo de outro país, as aulas correspondentes poderão ser ministradas em língua estrangeira.

1.4. As aulas e as demais atividades pedagógicas terão como referência o Projeto Pedagógico do Curso– PPC de cada curso. Além disso, as referências bibliográficas constam no PPC de cada curso.

1.5. As aulas poderão ser lecionadas, em parte, no modelo de ensino a distância, com observância da legislação educacional em vigor. As atividades acadêmicas poderão ser ministradas de forma presencial, remota, híbrida ou por qualquer meio que venha a ser designado pela Instituição de Ensino, de acordo com sua autonomia didático-pedagógica.

1.6. Definições de siglas, quando utilizados neste EDITAL. Cada um dos termos abaixo especificados terá o significado indicado a seguir:

- a) **UNICHRISTUS** – Centro Universitário Christus;
- b) **CPS** – Comissão de Processo Seletivo.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELO SITE www.unichristus.edu.br:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, bem como, ler atentamente e anuir com a Política de Tratamento de Dados da Unichristus, disponível em www.unichristus.edu.br/pptd. **A inscrição efetivada implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo**, não sendo, em hipótese alguma, permitida a alteração da inscrição efetivada e/ou o cancelamento por desistência e/ou impedimento do candidato.

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo ocorrerão exclusivamente no site www.unichristus.edu.br se realizarão no **período de 28 de abril de 2025 à 15 de julho de 2025**, das 8h às 18h, sendo necessário o **upload** dos documentos abaixo, e o preenchimento de um Questionário Avaliativo Personalizado, realizado de forma presencial com hora marcada.

Documentos:

I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar, carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade. **O documento a ser utilizado deve, PREFERENCIALMENTE, ter data de emissão posterior a 21/10/2011;**

II. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

III. Comprovante das notas emitidas no site do INEP, **com autenticação de resultados**, realizado ao final do 3º ano do Ensino Médio ou de anos posteriores constando a média das provas de conhecimento (Ciências da natureza e suas tecnologias, Ciências humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias) maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e a nota de Redação igual ou maior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos;

Exemplo:

Autenticação de resultado

Para validação do resultado, seguir os seguintes passos:

Passo 1: Acessar o site "<https://enem.inep.gov.br/participante/#!/autenticidade>"

Passo 2: Insira o código de validação, responda o Captcha e acione a opção Enviar

Chave de validação:

O upload dos documentos especificados no item 2.1 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, identificado com o nome completo do candidato, até às 18h do dia 15 de julho de 2025.

2.2. No Requerimento de Inscrição, o candidato já escolhe e indica o curso cuja à vaga concorrerá.

2.3. A **CPS** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

2.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

2.5. O candidato que optar pelo processo seletivo do ENEM não precisa pagar a taxa de inscrição. Deverá, portanto, observar os procedimentos para a matrícula conforme no item 6 deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas pelo site www.unichristus.edu.br no período de **28/04/2025 a 15/07/2025**. A inscrição só será confirmada e regularizada após a UNICHRISTUS receber o upload da documentação segundo **item 2.1**, e for realizado o preenchimento do Questionário Avaliativo Personalizado, pelo candidato, de forma presencial no horário previamente agendado no momento da inscrição.

3.2. O horário para realização do questionário avaliativo ocorrerá entre às 9 horas até às 17 horas, de segunda-feira a sexta-feira. O tempo máximo permitido para a realização do questionário avaliativo será de 30 minutos. O questionário avaliativo será recolhido ao findar este tempo. A contagem do tempo inicia no instante em que o candidato(a) receber o questionário do fiscal.

3.3. Após fazer o upload dos documentos, o candidato deverá comparecer, presencialmente, para realizar o preenchimento do Questionário Avaliativo Personalizado, no seu horário agendado, **portando**

o comprovante das notas do Enem assinado, nas sedes Unichristus especificadas abaixo:

3.4. Locais de atendimento e cursos correspondentes:

a) Sede Parque Ecológico

- **Endereço:** Rua Adolfo Gurgel, 133 - Cocó
- **Cursos:**
 - Biomedicina
 - Enfermagem
 - Fisioterapia
 - Nutrição
 - Medicina Veterinária
 - Odontologia
 - Psicologia

b) Sede Dom Luís

- **Endereço:** Avenida Dom Luís, 911 - Meireles
- **Cursos:**
 - Administração
 - Arquitetura e Urbanismo
 - Direito
 - Ciências Contábeis
 - Engenharia Civil
 - Engenharia de Produção
 - Sistemas de Informação
 - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
 - Administração (EAD)
 - Processos Gerenciais (EAD)
 - Pedagogia (Licenciatura) (EAD)
 - Ciências Contábeis (EAD)

c) Sede Parquelândia

- **Endereço:** Rua 21 de Abril, 295 - Parquelândia
 - **Cursos:**
 - Fisioterapia
 - Psicologia
 - Direito
 - Arquitetura e Urbanismo
-

3.5. O preenchimento do Questionário Avaliativo personalizado valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será disponibilizado 30(trinta) minutos para sua realização.

3.6. A Unichristus poderá utilizar os dados fornecidos no processo de inscrição para estabelecer comunicação com o candidato, por meio digital, por telefone ou por outra forma, divulgando serviços, cursos (graduação, pós-graduação) ou outros eventos (palestras, seminários etc.) que ela venha a oferecer ao público. A Unichristus adota procedimentos de segurança, técnica e administrativa, inclusive, com a capacitação de seus colaboradores, próprias para proteger os dados. A Unichristus poderá utilizar a imagem do candidato relacionada ao processo seletivo para fazer a divulgação de eventos assemelhados.

3.7.A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação expressa das condições constantes neste EDITAL de Processo Seletivo para preenchimento das vagas.

- 3.8.A CPS poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo;
- 3.9.Para o candidato que fizer mais de uma inscrição neste Processo Seletivo, será considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.

4.DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1.As provas serão realizadas em conformidade com data, horário, tempo e local de realização estabelecidas neste EDITAL. Qualquer candidato que necessite de atendimento diferenciado deve apresentar à Comissão de Processo Seletivo, **na Sede Dom Luís**, sua solicitação para atendimento diferenciado, por meio de preenchimento de formulário específico, **em no mínimo 48h antes da realização do questionário avaliativo personalizado.**

4.2.Para ter direito a preencher o Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado e, assim, ter seu pedido analisado pela CPS, o candidato deve comprovar sua necessidade de atendimento diferenciado anexando o original de um Laudo Médico atual e assinado por profissional médico que possua seus dados identificados em carimbo (que conste nome, especialidade e número do CRM legíveis). A Critério da CPS, se assim julgar necessário, pode, além do laudo médico apresentado, o candidato vir a ser analisado perante uma junta médica a fim de não existir dúvida quanto à necessidade de atendimento diferenciado. O Laudo Médico entregue terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias deste laudo.

4.3.Mesmo cabendo a esta Instituição de Ensino Superior o deferimento da concessão ou não do atendimento diferenciado, a não solicitação, por si só, já implicará a não concessão do atendimento diferenciado.

4.4.Casos de dificuldade de locomoção que necessitem de acomodação adequada devem seguir o estipulado nos itens acima.

4.5.Todas as solicitações de atendimento diferenciado serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, e, em qualquer hipótese, serão respeitadas data, horário, tempo e local de realização das provas.

4.6. **O candidato que solicitar atendimento diferenciado, em vindo a ter seu pedido deferido, deve pagar, até 24h antes do Questionário Avaliativo**, os custos adicionais que eventualmente se fizerem necessários, previamente apresentados pela CPS, sob pena de não ser oferecido o atendimento diferenciado.

4.7.Não haverá Serviço Médico em funcionamento no local de realização das provas, por isso, o candidato que faz uso de algum medicamento, por exemplo, deverá tomar providências quanto a sua aquisição ou porte.

5.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste EDITAL, a CPS institui como condições mínimas: **(1) Média das notas das provas de conhecimento** (Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias), **no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, realizado ao final do 3º ano do Ensino Médio, (2) Nota da prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, realizado ao final do 3º ano do Ensino Médio e (3) Preenchimento de um Questionário Avaliativo personalizado, de forma presencial.**

5.2.Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:

- I. Candidato que não alcance a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior;
- II. Praticar qualquer espécie de fraude durante o Processo Seletivo;
- III. Não alcançar a pontuação mínima de 06 (seis) pontos no preenchimento do Questionário Avaliativo personalizado.

5.3.As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da CPS.

5.4.Será classificado no Processo Seletivo o candidato que (1) Tiver obtido média das notas das provas de Conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior a 450 (quatrocentos e

cinquenta) pontos, (2) Tiver obtido nota na prova de Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), igual ou maior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e (3) Tiver aprovação, com pelo menos a nota mínima de 06 (seis) pontos, no Questionário Avaliativo personalizado presencial Unichristus. A ordem de classificação será decrescente, de acordo com a maior pontuação até a menor pontuação, respeitando o limite de vagas fixado neste EDITAL.

5.5.Os candidatos classificáveis são aqueles que obtiveram pontuação maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas de conhecimento e que obtiveram pontuação maior ou igual a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota de Redação, e tiveram pelo menos a nota mínima de 06 (seis) pontos no Questionário Avaliativo, e estão além do limite de vagas fixado neste EDITAL.

6.DO PROCESSO DE MATRÍCULA

Os candidatos classificados com a nota do ENEM receberão, por e-mail, todas as instruções para a realização da matrícula online.

6.1.No ato da matrícula **online**, o candidato classificado, que passará a ser denominado "Aluno" e seu Responsável Financeiro enviarão o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a UNICHRISTUS que tratará, dentre outros assuntos, dos enumerados a seguir:

I. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre letivo e regerá a relação entre Aluno e Centro Universitário, no que se refere a condições para matrícula, período de aulas, horários e disciplinas/módulos ofertados, valor de semestralidade e forma de pagamento, possibilidade de instituição de outras contraprestações pecuniárias, forma de atualização de valor em caso de atraso de pagamento, condições de rescisão, prazo de validade etc;

II. O Responsável Financeiro pelo aluno perante a UNICHRISTUS deve ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (Serasa, Spc, Cadin, etc) e que possua bens e renda suficientes para arcar com o valor da semestralidade;

III. O Responsável Financeiro poderá ser o próprio Aluno, desde que atenda todas as exigências precedentes;

IV. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato já indicou alguns dados cadastrais e financeiros do seu futuro Responsável Financeiro. Esses dados cadastrais e financeiros serão analisados pela UNICHRISTUS, a seu livre critério, bem como, se for o caso, poderão ser solicitadas mais informações financeiras patrimoniais.

V. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas da semestralidade será a principal obrigação do Responsável Financeiro;

VI. A semestralidade do Curso, será paga em 06 (seis) parcelas mensais, conforme valor já publicado, devendo a primeira ser paga no ato da matrícula;

VII. O valor da semestralidade será atualizado periodicamente conforme legislação em vigor.

VIII. Eventual necessidade de rescisão contratual cumulada com desistência da vaga tem de ser formalizada por protocolo de requerimento, junto à secretaria da UNICHRISTUS, com antecedência de 10 (dez) dias úteis da data prevista para início das aulas. Protocolado requerimento de desistência, a UNICHRISTUS terá até 15 dias úteis, após o protocolo do requerimento, para providenciar a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor pago no ato da matrícula ao Responsável Financeiro. Tal devolução poderá ocorrer por depósito bancário. Os outros 50% (cinquenta por cento) ficarão retidos para custear as despesas iniciais;

6.2.O Candidato classificado que vier a se matricular junto a UNICHRISTUS, desde já, concorda que as disciplinas e/ou os módulos que compõem o primeiro semestre do seu curso terão que ser cursadas integralmente, motivo que, junto com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o candidato classificado já recebe o ANEXO I indicando carga horária das disciplinas / módulos a serem cursados;

6.3.O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que, em qualquer semestre ao longo do curso, a UNICHRISTUS poderá deixar de oferecer determinada(s) disciplina(s) / módulo(s), sem que isso implique qualquer ônus para as partes, tendo em vista não ser atingido o número de pelo menos 45 (quarenta e cinco) alunos por turma. Ocorrendo essa situação, o aluno terá o direito de fazer a matrícula na disciplina e/ou no módulo que venha a ser oferecido.

6.4.O Candidato classificado que vier a se matricular desde já concorda que poderá, eventualmente, vir a haver mudança da atual Entidade Mantenedora da UNICHRISTUS com a consequente mudança da Instituição de Ensino Superior.

6.5.O Candidato classificado que vier a se matricular concorda que pode haver alunos ou grupos de alunos com valores de semestralidades inferiores ao seu em decorrência de, por exemplo, benefícios com origem nos acordos ou nos dissídios intersindicais, convênios, vantagens oferecidas por órgãos / empresas e planos dos poderes públicos, reduções para candidatos ingressos em outros períodos, etc.

6.6.Todos os candidatos classificados que efetivarem sua matrícula nos cursos da área de saúde,

Biomedicina, Nutrição, Enfermagem e Fisioterapia passam a ter ciência de que, para frequentarem determinadas disciplinas, será necessário adquirir e usar, às suas custas, todo material de uso individual, bem como terá que obedecer fielmente às orientações de bom manuseio de equipamentos e materiais pertinentes atividades.

6.7.Os candidatos classificados ficam cientes, desde logo, de que para a efetivação da matrícula em disciplinas de estágio realizadas em ambientes hospitalares ou similares, será obrigatória a comprovação de vacinação atualizada contra tétano, varicela e hepatites e outras que possam se fazer necessárias futuramente, salvo nas hipóteses em que o aluno, por motivos de saúde devidamente atestados por médico competente, não puder se submeter à referida imunização, sob pena de registro de ausência injustificada para cada dia de afastamento das atividades, o que poderá prejudicar sua formação acadêmica e afetar a conclusão de seu curso.

7. TRANCAMENTO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA / MÓDULO

7.1. No semestre inicial, também chamado básico, é vetado o trancamento de disciplina. Também não será permitido aproveitamento de disciplina no semestre inicial.

7.2. Não serão aceitos pedidos de aproveitamento de disciplina para aluno regularmente matriculado na mesma disciplina/módulo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE:

O resultado do Processo Seletivo de que trata este EDITAL tem validade para ingresso no **segundo** semestre do ano letivo de 2025 para os Cursos, no turno e no limite de vagas fixado neste EDITAL e desde que o candidato classificado confirme sua matrícula no dia e hora especificados.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES:

9.1. Após a matrícula dos classificados e classificáveis de cada curso, se restarem vagas, a Instituição poderá, não necessariamente nesta ordem:

- I. Realizar outros Processos Seletivos para o preenchimento das vagas.
- II. Realizar seleção entre os candidatos que concluíram o Ensino Médio e que tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas de conhecimento do Enem e tenham obtido acima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação do Enem, quando a classificação seguirá a ordem decrescente de classificação dos interessados.
- III. Preencher as vagas com a matrícula de portadores de Diploma de Curso Superior.
- IV. Poderá convocar candidatos classificáveis, deste Processo Seletivo, mesmo que classificáveis de outros cursos.

9.2. Ainda restando vagas, serão destinadas, por Processo Seletivo, a candidatos com mais de 25 anos que demonstrem interesse em voltar a estudar e que exerçam atividades compatíveis com o curso que desejam fazer. O Processo Seletivo constará de uma prova de Português e Matemática e uma prova de Redação, análise do currículo e entrevista.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS:

10.1. Se necessário, a **CPS** poderá prorrogar os prazos e/ou as datas estabelecidos neste EDITAL;

10.2. O candidato que utilizar documentos inidôneos para inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito;

10.3. Não caberá ao candidato qualquer reclamação ou recurso;

10.4. Os casos omissos neste EDITAL serão dirimidos pela **CPS** à luz da legislação em vigor;

10.5. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente EDITAL deverá ser afixado na Secretaria e demais locais de comunicação da UNICHRISTUS e publicado com antecedência de 15 dias do início das inscrições;

10.6. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo - **CPS**.

Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Estevão Lima de Carvalho Rocha
Pró Reitor de Planejamento e Administração
Centro Universitário Christus - UNICHRISTUS

Publique-se